

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Jardim de Piranhas  
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
 Período: 01/10/2020 A 31/10/2020  
 Somente CMJP

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Orgão.....: 01 - Câmara Municipal

Un.Orçamentaria...: 01 - Câmara Municipal

Fonte orçamentária: 10010000 - Recurso Ordinário

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc.Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
R CARLOS CAVALCANTE	10.554.935/0001-73	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000008/20	01439020128	20200004		01100003	27/10/2020	03/11/2020	29/10/2020	134,00
SANDOVAL ARAUJO NETO	15.124.113/0001-76	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000007/20	01439020126	20200003		01100004	26/10/2020	25/11/2020	29/10/2020	1.089,00
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000006/20	01439020124	20200002		03020001	27/10/2020	26/11/2020	29/10/2020	900,00
Total das obrigações de baixo valor.:													2.123,00
CARLOS ROBERTO MEDEIROS	182.653.164-53	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20						16100001	19/10/2020	26/10/2020	19/10/2020	110,00
JULIANNY RODRIGUES MARQUES	102.343.944-12	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20						16100002	19/10/2020	26/10/2020	19/10/2020	110,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000001/20	01439020135			20010001	05/10/2020	04/11/2020	20/10/2020	565,72
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000001/20	01439020135			20010001	05/10/2020	04/11/2020	20/10/2020	291,52
ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - M	08.483.362/0001-92	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ	175.579.414-20		00000015/19	01439010066			01100005	27/10/2020	03/11/2020	29/10/2020	3.503,85
Total das demais obrigações.....:													4.581,09
T O T A L													6.704,09

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.